



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, quinta-feira, 30 de maio de 2019

Número 101

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.103, DE 29 DE MAIO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 169/17, DO VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Estabelece diretrizes para a implantação da política municipal de prevenção, combate e reabilitação às diversas espécies de cegueira, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de maio de 2019, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo envidará esforços, conforme disponibilidade orçamentária, para a implantação da política municipal de prevenção, combate e reabilitação às diversas espécies de cegueira.

Art. 2º Preferencialmente, no mês de abril, poderão ser feitas ações, seminários, debates, palestras, publicações e atividades destinadas à prevenção, combate e reabilitação às diversas espécies de cegueira.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos da presente lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 29 de maio de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.772, DE 29 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.226.301,15 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Subprefeitura Lapa, Subprefeitura Capela do Socorro, Subprefeitura de Vila Prudente e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 23.226.301,15 (vinte e três milhões e duzentos e vinte e seis mil e trezentos e um reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	425.710,22
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	124.805,63
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	39.529,03
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	805.144,94
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	82.188,59
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	83.487,00
16.10.12.365.3010.2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489.155,12
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.420.273,36
22.10.15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais	
44905100.00	Obras e Instalações	111.686,34
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909300.02	Indenizações e Restituições	83.971,49
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.811,20
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	143.500,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	123.812,00
34.10.14.422.3018.8415	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	323.430,08
48.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	212.315,79

59.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.886,82
69.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33909300.02	Indenizações e Restituições	872.575,02
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.622.018,52
		23.226.301,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.395.189,82
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.188,59
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	83.487,00
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489.155,12
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	7.420.273,36
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.003,81
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.971,49
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	123.812,00
34.10.14.422.3012.8403	Políticas, Programas e Ações de Promoção da Participação Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.500,00
34.10.14.422.3018.8415	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	
33503000.00	Material de Consumo	110.534,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	180.242,60
34.10.14.422.3018.8417	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	
33903500.00	Serviços de Consultoria	32.653,48
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.315,79
59.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.900,69
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.986,13
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	785.915,72
44903900.02	Indenizações e Restituições	86.659,30
84.10.10.302.3003.1512	Construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.342.176,00
44905100.00	Obras e Instalações	279.842,52
		23.226.301,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de maio de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 29 de maio de 2019.

DECRETO Nº 58.773, DE 29 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 61.244.237,91 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 61.244.237,91 (sessenta e um milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	341.498,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	219.956,00
25.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.940,00
25.10.13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	23.528,52
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.180.000,00

84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	64.590,99
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.072,50
84.24.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.00	Material de Consumo	349.114,74
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	432.536,28
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.467.000,88
		61.244.237,91

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	561.454,00
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	5.940,00
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	23.528,52
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.180.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	13.351.315,39
		61.244.237,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de maio de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 29 de maio de 2019.

DECRETO Nº 58.774, DE 29 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 784.852,57 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Subprefeitura Perus e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 784.852,57 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.852,57
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
		784.852,57

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2043	E1099 - Revitalização de Melhoramentos Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.2079	E6290 - Eventos Diversos a serem Realizados na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.852,57
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
84.10.10.302.3003.2172	E739 - Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho	
33503000.00	Material de Consumo	240.000,00
		784.852,57

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de maio de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 29 de maio de 2019.

DECRETO Nº 58.775, DE 29 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.371.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Turismo, Subprefeitura Freguesia/Bra-silândia, Subprefeitura Penha e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.371.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00